

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 642025
Código de validação: 9F3C35B45A

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 AÇAILÂNDIA - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA AÇAILÂNDIA

Em **05/05/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA AÇAILÂNDIA**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • MAÍRA LOPES DE CASTRO • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD • ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO • JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO • PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Dr. Jose Ribamar Fiquene
ENDEREÇO	Rua Edilson Caridade Ribeiro, Res. Tropical



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

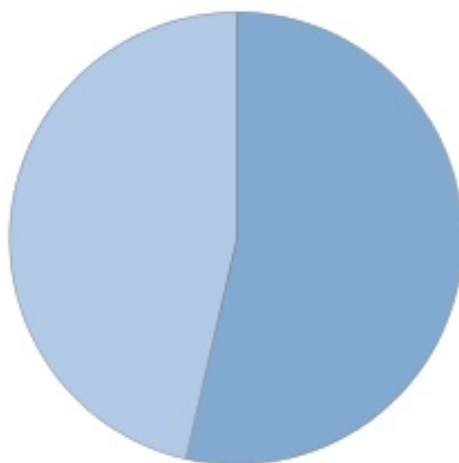
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Excelente
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

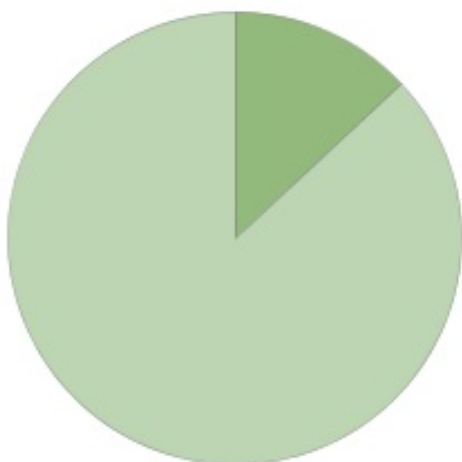
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1796



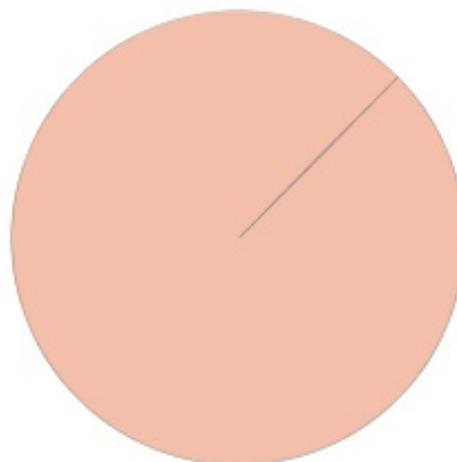
● Conhecimento	-	955	-	53%
● Execução	-	841	-	46%

Conhecimento: 955



● Julgados	-	125	-	13%
● Não julgados	-	830	-	86%

Execução: 841



● Criminal	-	783	-	93%
● Não Criminal	-	7	-	0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
SEEU	562
PJE	1215
TOTAL	1777

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	119
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	14
Movimento de julgamento sem complemento	163
TOTAL	296

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	368	362	345
Não Julgados	760	738	710
Transitados não baixados	16	16	16
TOTAL	1144	1116	1071

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento criminal	20	2	0
Execução criminal	217	92	0
TOTAL	237	94	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	927	163	71	7.6591153
TOTAL	927	163	71	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	948	938	915
Conhecimento - não julgados	530	521	503



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EXECUÇÃO	780	714	665
Execução - não julgados	42	40	22
TOTAL	1728	1652	1580

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	3
Procedimentos Investigatórios	152
Cartas Precatórias	63
Execução Criminal	544
TOTAL	762

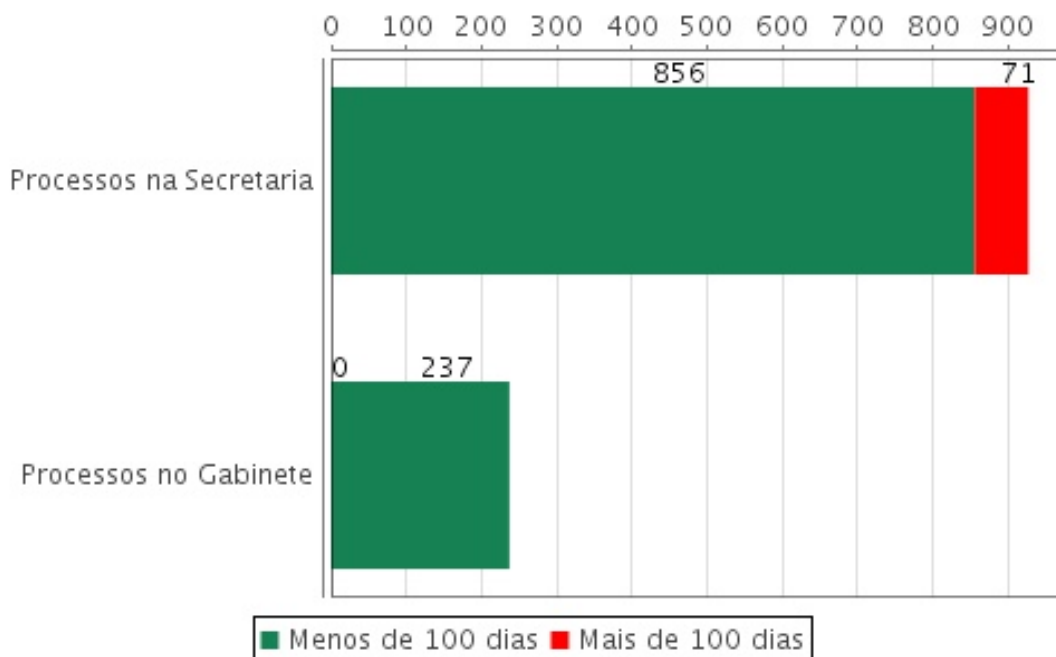
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	392	353	343
TOTAL	392	353	343

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



RELAT-GDJC - 642025 / Código: 9F3C35B45A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes de competência do Juiz Singular	978
Execução Criminal	564
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	131
Entorpecentes	82
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	18
Crimes Contra o Meio Ambiente	14
Crimes Contra a Ordem Tributária e/ou Econômica e Relações de Consumo	5
Crimes Previstos na Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro)	2
Crimes envolvendo atividades de organização criminosa	1
Crimes Contra a Relação de Consumo e/ou Tipificados no CDC	1
TOTAL	1796

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	406	80	51	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	146	17	5	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	66	10	8	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	66	18	1	0.0
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	59	8	4	0.0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	44	7	0	0.0
ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL	43	9	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	34	2	0	0.0
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA	14	3	0	0.0
TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	8	0	0	0.0
TOTAL	886	154	69	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	951
Governo do Estado do Maranhão	522
NONA DELEGACIA REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	213
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	101
1º Distrito de Polícia Civil de Açailândia	76
9ª REGIONAL - AÇAILÂNDIA	53
Ministério Público do Estado do Maranhão	23
9ª DELEGACIA REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	14

POLO PASSIVO	TOTAL
1º Distrito de Polícia Civil de Açailândia	122
NONA DELEGACIA REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	94
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	62
2º Distrito de Polícia Civil de Açailândia	43
MINISTÉRIO PÚBLICO DE AÇAILÂNDIA	25
3º Distrito de Polícia Civil de Açailândia	14
Delegacia Especial da Mulher de Açailândia	14
FORUM DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA	13



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2º Distrito de Polícia Civil de Açailândia	14
O ESTADO	11
TOTAL	1978

*Dados coletados em 30/04/2025

A APURAR	10
PAULO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	9
TOTAL	406

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

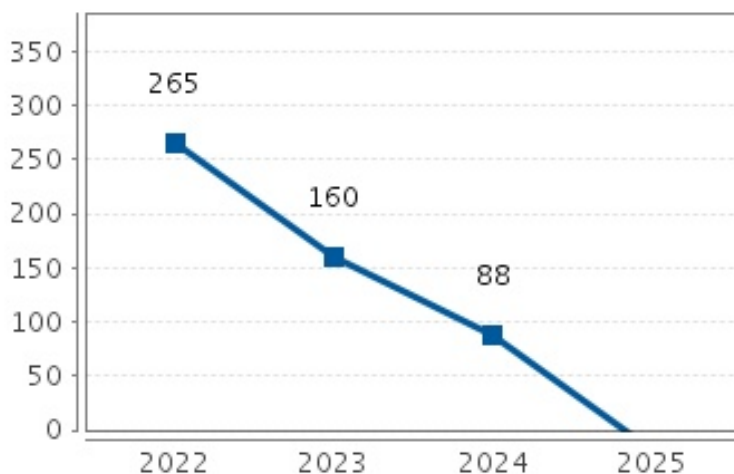
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000079-02.1996.8.10.0022	26/03/1996
0000451-14.1997.8.10.0022	06/01/1997
0000110-51.1998.8.10.0022	27/06/1998
0004250-10.2017.8.10.0525	23/02/1999
0003780-09.1999.8.10.0040	03/12/1999
0000949-08.2000.8.10.0022	09/10/2000
0001080-46.2001.8.10.0022	27/03/2001
0000138-14.2001.8.10.0022	16/04/2001
0001039-79.2001.8.10.0022	10/05/2001
0000254-20.2001.8.10.0022	20/06/2001

*Dados coletados em 30/04/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



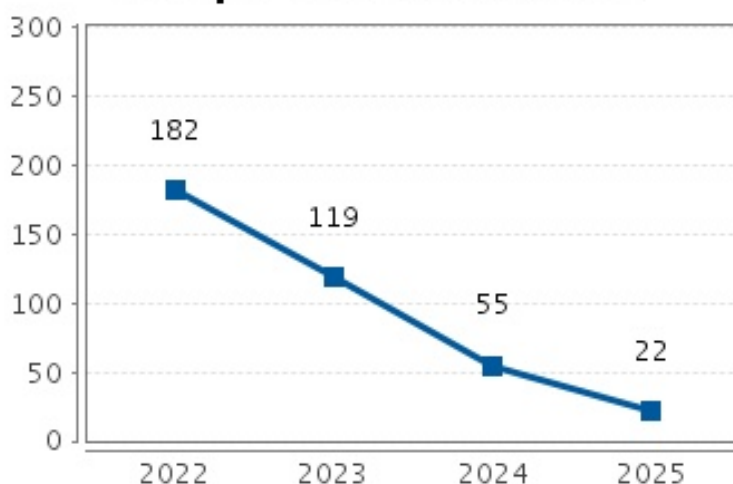
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

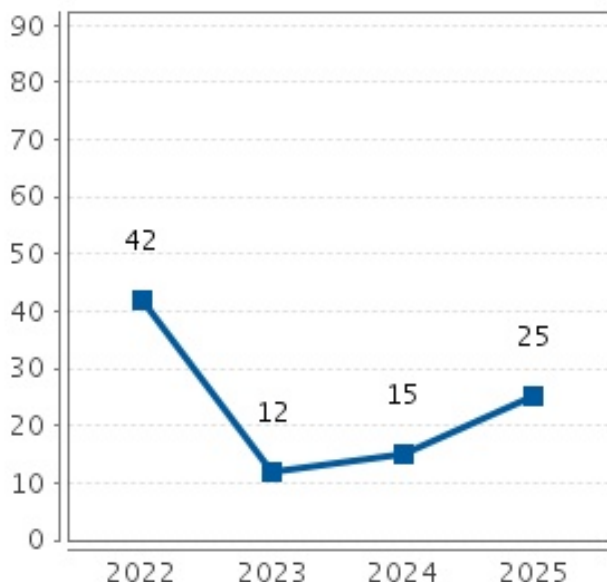
NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

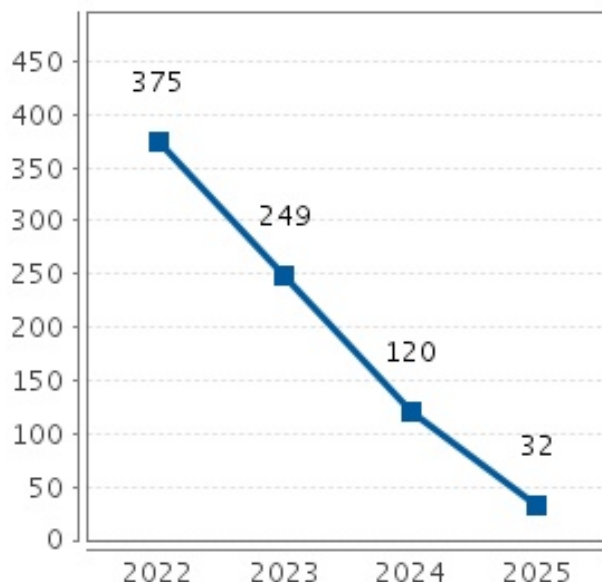


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados

Índice de Conciliação

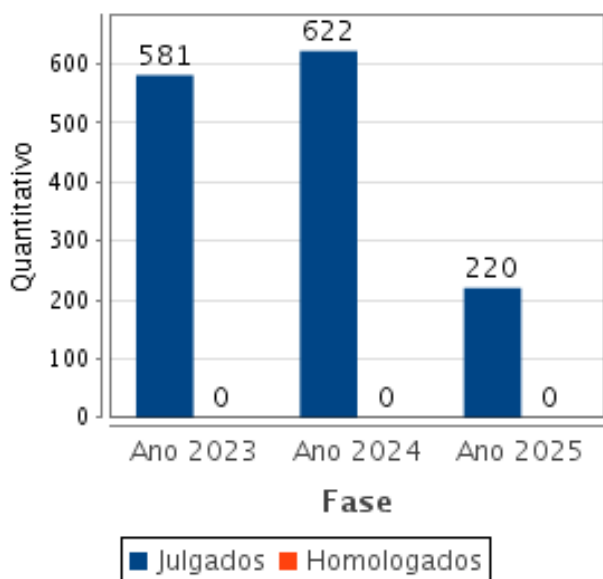


RELAT-GDJC - 642025 / Código: 9F3C35B45A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

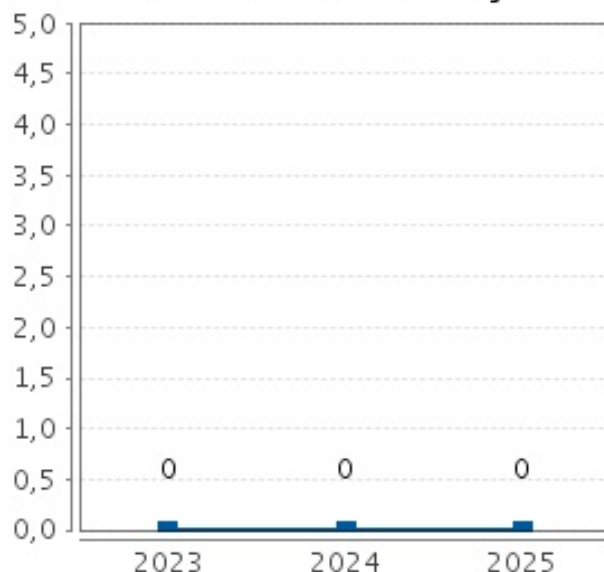
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

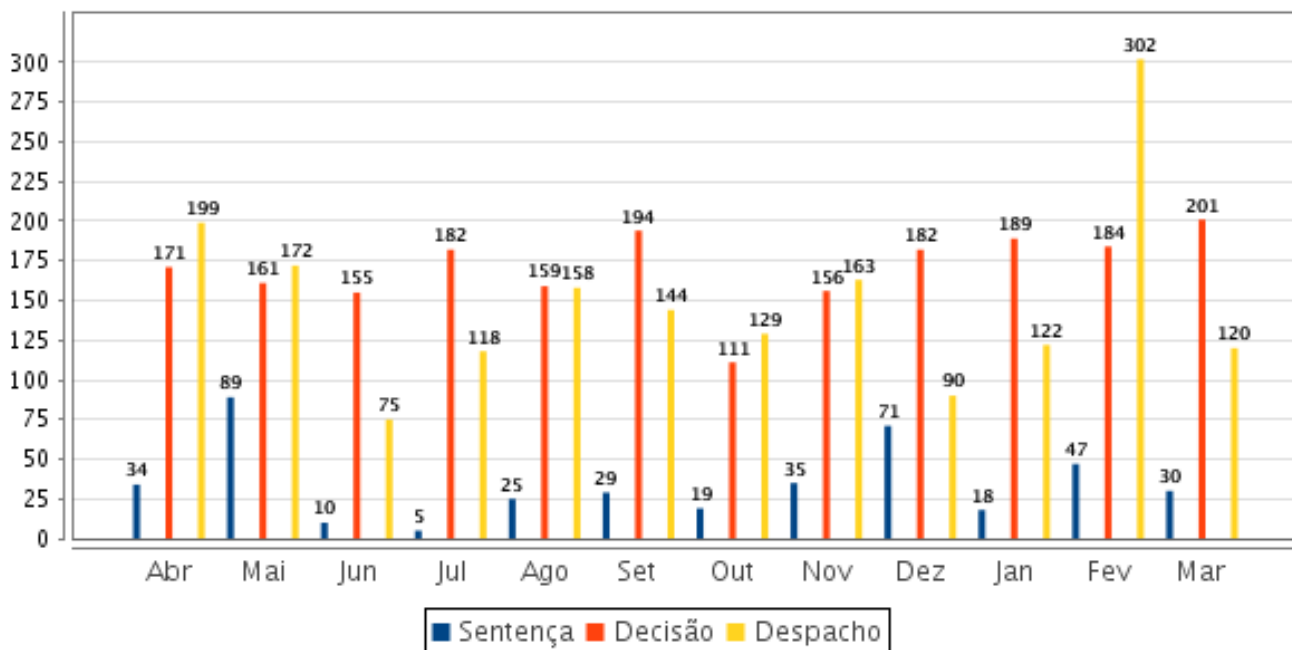
Julgados e Homologados



Índice de Conclusão



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	50	17	14	123	11	10	80	11	1	1	98	24	440
Realizadas	48	8	9	68	63	7	67	10	1	1	36	79	397
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	7	4	1	0	3	8	1	0	0	1	0	26
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
Redesignadas	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	6

Período: Abril/2024 a Março/2025													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	3	9	50	6	44	34	49	97	13	7	10	72	394
Realizadas	8	9	49	5	44	31	44	89	14	7	10	65	375
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	2	0	1	1	0	4	0	0	0	1	9
Não realizadas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Redesignadas	0	0	0	0	0	1	3	2	0	0	0	4	10

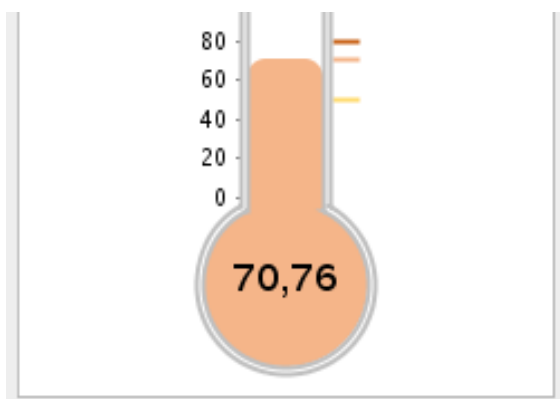
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	25	34	7	46	53	28	4	6	13	64	14	147	441
CONCLUSÃO (51)	288	308	197	370	298	265	172	148	172	471	575	332	3596
DEFINITIVO (246)	112	63	127	130	135	101	97	105	124	80	99	118	1291
DOCUMENTO (581)	857	752	1261	860	796	904	878	1113	700	1170	1361	928	11580
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	143	174	72	78	57	49	73	82	101	122	117	135	1203
EVOLUÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL (14739)	36	35	20	29	21	44	6	16	7	116	28	37	395
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	523	624	487	441	591	471	526	423	327	866	767	559	6605
MANDADO (106)	124	169	138	115	223	180	291	162	84	238	324	213	2261
MERO EXPEDIENTE (11010)	1	4	41	77	110	62	61	102	49	50	149	63	769
PETIÇÃO (85)	232	345	171	220	445	375	610	323	251	477	661	432	4542
REMESSA (123)	141	125	261	112	89	118	17	28	45	130	158	173	1397
Total	2482	2633	2782	2478	2818	2597	2735	2508	1873	3784	4253	3137	34080

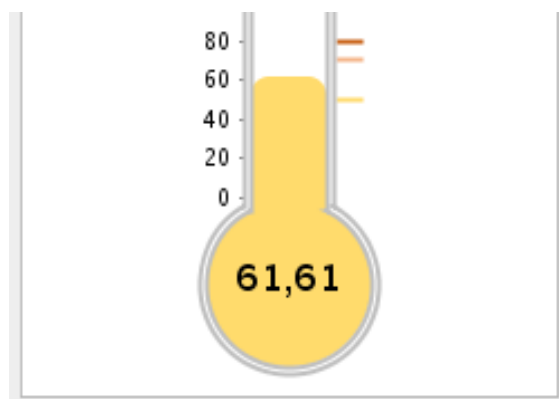
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

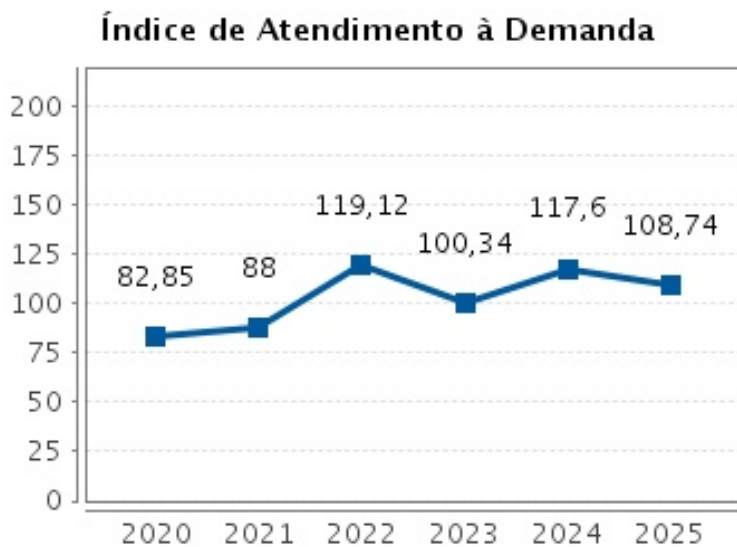


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2-A	Meta 2-B	Meta 4-A	Meta 5	Meta 6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

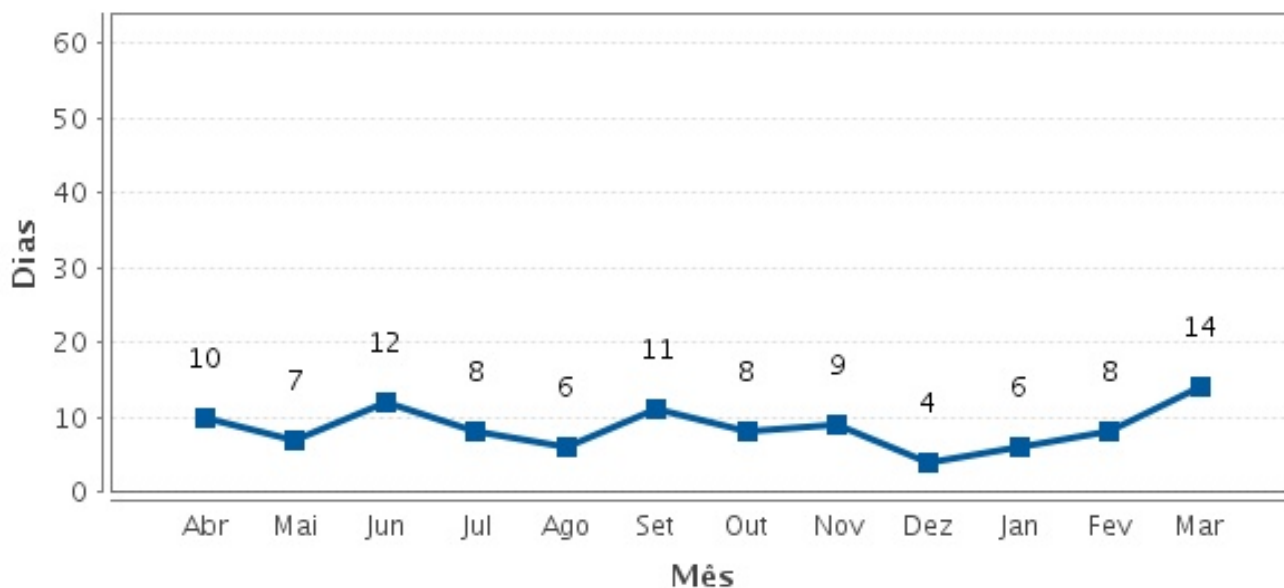
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	93,06%	106,74%	0,00%	125,16%	101,66%	75,00%
---------------------------	--------	---------	-------	---------	---------	--------

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	3348	15	2
SERGIO KENIO RODRIGUES	379	0	0
Total	3727	15	2

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Contadoria	7	5
Total	7	5

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Processos de competência do Tribunal do Júri	140	48
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	86	16
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	81	14
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	157	5
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	63	0
TOTAL	527	83

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Não Utilizado	
SEEU	Utilizado	
SNA	Não Utilizado	
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Não Utilizado	Recomenda-se a regularização do uso do PJECOR, inclusive para fins de tramitação e acompanhamento da presente correição.
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado	PREJUDICADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet	
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado	PREJUDICADO
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de prática de atos ordinatórios	12
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	11
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	41
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	6
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	6
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	2
Processo com diversas paralisações injustificadas	3
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	23
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000005-68.2021.8.10.0022,

0000014-31.2001.8.10.0022,

0000254-20.2001.8.10.0022,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000344-66.2017.8.10.0022, 0001001-76.2015.8.10.0022, 0001593-28.2012.8.10.0022,
0001651-46.2003.8.10.0022 , 0001840-38.2014.8.10.0022, 0001943-31.2003.8.10.0022 ,
0001974-65.2014.8.10.0022, 0002144-52.2005.8.10.0022, 0002180-65.2003.8.10.0022,
0002443-29.2005.8.10.0022, 0003174-44.2013.8.10.0022, 0004107-46.2015.8.10.0022,
0012450-32.2016.8.10.1045 , 0800002-75.2024.8.10.0022 , 0800603-81.2024.8.10.0022,
0800621-68.2025.8.10.0022, 0800661-50.2025.8.10.0022, 0800692-12.2021.8.10.0022,
0800955-73.2023.8.10.0022, 0802414-76.2024.8.10.0022, 0802850-40.2021.8.10.0022,
0802967-26.2024.8.10.0022, 0803034-88.2024.8.10.0022, 0803141-40.2021.8.10.0022,
0803559-70.2024.8.10.0022, 0804017-92.2021.8.10.0022, 0804374-04.2023.8.10.0022,
0804664-87.2021.8.10.0022, 0804977-43.2024.8.10.0022, 0805318-69.2024.8.10.0022,
0805703-51.2023.8.10.0022, 0806465-33.2024.8.10.0022, 0806531-13.2024.8.10.0022,
0806611-74.2024.8.10.0022, 0806800-86.2023.8.10.0022, 0806901-89.2024.8.10.0022,
0807181-60.2024.8.10.0022, 0807405-32.2023.8.10.0022

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000203-81.2016.8.10.0022, 0000237-47.2002.8.10.0022 , 0000344-66.2017.8.10.0022,
0001001-76.2015.8.10.0022, 0012450-32.2016.8.10.1045 , 0806901-89.2024.8.10.0022

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000203-81.2016.8.10.0022, 0001101-02.2013.8.10.0022

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000254-20.2001.8.10.0022, 0001057-41.2017.8.10.0022, 0001080-46.2001.8.10.0022,
0001420-28.2017.8.10.0022, 0001943-31.2003.8.10.0022 , 0002443-29.2005.8.10.0022,
0002565-66.2010.8.10.0022, 0800661-50.2025.8.10.0022, 0802414-76.2024.8.10.0022,
0804977-43.2024.8.10.0022, 0805318-69.2024.8.10.0022

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0001116-49.2005.8.10.0022, 0001943-31.2003.8.10.0022 , 0002026-13.2004.8.10.0022,
0002283-04.2005.8.10.0022 , 0003174-44.2013.8.10.0022, 0800005-93.2025.8.10.0022,
0803287-76.2024.8.10.0022, 0803967-61.2024.8.10.0022, 0806465-33.2024.8.10.0022,
0806611-74.2024.8.10.0022, 0806635-05.2024.8.10.0022, 0808077-06.2024.8.10.0022

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000005-68.2021.8.10.0022, 0000014-31.2001.8.10.0022, 0000138-14.2001.8.10.0022,
0000254-20.2001.8.10.0022, 0000380-02.2003.8.10.0022, 0000451-14.1997.8.10.0022,
0001080-46.2001.8.10.0022, 0001593-28.2012.8.10.0022, 0001840-38.2014.8.10.0022,
0002180-65.2003.8.10.0022, 0002443-29.2005.8.10.0022, 0002565-66.2010.8.10.0022,
0012450-32.2016.8.10.1045 , 0800603-81.2024.8.10.0022, 0800661-50.2025.8.10.0022,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800692-12.2021.8.10.0022, 0800955-73.2023.8.10.0022, 0802414-76.2024.8.10.0022,
0803034-88.2024.8.10.0022, 0804664-87.2021.8.10.0022, 0804977-43.2024.8.10.0022,
0806800-86.2023.8.10.0022, 0807181-60.2024.8.10.0022

7 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

0803287-76.2024.8.10.0022, 0803967-61.2024.8.10.0022, 0804977-43.2024.8.10.0022,
0806465-33.2024.8.10.0022, 0806611-74.2024.8.10.0022, 0806635-05.2024.8.10.0022

8 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0001101-02.2013.8.10.0022, 0001974-65.2014.8.10.0022, 0800002-75.2024.8.10.0022

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

A 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia/MA, considerando o volume expressivo de processos em tramitação, a diversidade e complexidade das demandas e a necessidade de aprimoramento constante na prestação jurisdicional, registra a necessidade de provimento de 1 (um) cargo de Assessor Administrativo e 1 (um) cargo de Analista Judicial para reforço da equipe, com vistas a otimizar o desempenho dos trabalhos.

A unidade também solicita a autorização para provimento de pelo menos 01 (uma) vaga para estágio remunerado, considerando a importância do apoio nas atividades diárias e a oportunidade de formação prática para estudantes, o que contribuirá para maior celeridade e eficiência nos serviços.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Considerando as reivindicações da unidade correccionada, oficie-se à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente , no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0001101-02.2013.8.10.0022, 0001974-65.2014.8.10.0022, 0800002-75.2024.8.10.0022;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **296 inconsistências do acervo**, dentre as quais se destacam **119 processos sem assunto**, **14 processos sem nome da parte e/ou documento** e **163 movimentos de julgamento sem complemento**, destacando-se: 0000005-68.2021.8.10.0022, 0000014-31.2001.8.10.0022, 0000254-20.2001.8.10.0022, 0000344-66.2017.8.10.0022, 0001001-76.2015.8.10.0022, 0001593-28.2012.8.10.0022, 0001651-46.2003.8.10.0022, 0001840-38.2014.8.10.0022, 0001943-31.2003.8.10.0022, 0001974-65.2014.8.10.0022, 0002144-52.2005.8.10.0022, 0002180-65.2003.8.10.0022, 0002443-29.2005.8.10.0022, 0003174-44.2013.8.10.0022, 0004107-46.2015.8.10.0022, 0012450-32.2016.8.10.1045, 0800002-75.2024.8.10.0022, 0800603-81.2024.8.10.0022, 0800621-68.2025.8.10.0022, 0800661-50.2025.8.10.0022, 0800692-12.2021.8.10.0022, 0800955-73.2023.8.10.0022, 0802414-76.2024.8.10.0022, 0802850-40.2021.8.10.0022, 0802967-26.2024.8.10.0022, 0803034-88.2024.8.10.0022, 0803141-40.2021.8.10.0022, 0803559-70.2024.8.10.0022, 0804017-92.2021.8.10.0022, 0804374-04.2023.8.10.0022, 0804664-87.2021.8.10.0022, 0804977-43.2024.8.10.0022, 0805318-69.2024.8.10.0022, 0805703-51.2023.8.10.0022, 0806465-33.2024.8.10.0022, 0806531-13.2024.8.10.0022, 0806611-74.2024.8.10.0022, 0806800-86.2023.8.10.0022, 0806901-89.2024.8.10.0022, 0807181-60.2024.8.10.0022, 0807405-32.2023.8.10.0022;

Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correccional, especialmente daqueles que se encontram **sem movimentação há mais de 100 (cem) dias na Secretaria Judicial**, conforme identificado na amostragem analisada: 0000203-81.2016.8.10.0022, 0001101-02.2013.8.10.0022;

Promover, com a devida prioridade, a **conclusão** dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000254-20.2001.8.10.0022, 0001057-41.2017.8.10.0022, 0001080-46.2001.8.10.0022, 0001420-28.2017.8.10.0022, 0001943-31.2003.8.10.0022, 0002443-29.2005.8.10.0022, 0002565-66.2010.8.10.0022, 0800661-50.2025.8.10.0022, 0802414-76.2024.8.10.0022, 0804977-43.2024.8.10.0022, 0805318-69.2024.8.10.0022;

Adotar, com mais frequência, o uso de **ato ordinatório**, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0001116-49.2005.8.10.0022, 0001943-31.2003.8.10.0022, 0002026-13.2004.8.10.0022, 0002283-04.2005.8.10.0022, 0003174-44.2013.8.10.0022, 0800005-93.2025.8.10.0022, 0803287-76.2024.8.10.0022, 0803967-61.2024.8.10.0022, 0806465-33.2024.8.10.0022, 0806611-74.2024.8.10.0022, 0806635-05.2024.8.10.0022, 0808077-06.2024.8.10.0022;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, **15 mandados não devolvidos com prazo superior a 30 dias**, destacando-se: 0803287-76.2024.8.10.0022, 0803967-61.2024.8.10.0022, 0804977-43.2024.8.10.0022, 0806465-33.2024.8.10.0022, 0806611-74.2024.8.10.0022, 0806635-05.2024.8.10.0022;

Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 63 cartas pendentes de cumprimento ;
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (157);
Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri (140), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (48);
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (86), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (16);
Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (81), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias (14).
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 799 do CPP, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000203-81.2016.8.10.0022, 0000237-47.2002.8.10.0022, 0000344-66.2017.8.10.0022, 0001001-76.2015.8.10.0022, 0012450-32.2016.8.10.1045, 0806901-89.2024.8.10.0022.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000005-68.2021.8.10.0022, 0000014-31.2001.8.10.0022, 0000138-14.2001.8.10.0022, 0000254-20.2001.8.10.0022, 0000380-02.2003.8.10.0022, 0000451-14.1997.8.10.0022, 0001080-46.2001.8.10.0022, 0001593-28.2012.8.10.0022, 0001840-38.2014.8.10.0022, 0002180-65.2003.8.10.0022, 0002443-29.2005.8.10.0022, 0002565-66.2010.8.10.0022, 0012450-32.2016.8.10.1045, 0800603-81.2024.8.10.0022, 0800661-50.2025.8.10.0022, 0800692-12.2021.8.10.0022, 0800955-73.2023.8.10.0022, 0802414-76.2024.8.10.0022, 0803034-88.2024.8.10.0022, 0804664-87.2021.8.10.0022, 0804977-43.2024.8.10.0022, 0806800-86.2023.8.10.0022, 0807181-60.2024.8.10.0022;
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;
Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de 15 mandados não devolvidos com prazo superior a 30 dias ;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 63 cartas pendentes de cumprimento , em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 157 petições iniciais não apreciadas . Importa, ainda, acompanhar os 343 processos suspensos há mais de 100 dias ;
Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri (140), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (48);
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (86), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (16);
Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (81), notadamente àqueles com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

paralisação superior a 100 dias (14).

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em março de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 61,61% , patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 4 (quatro) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 4 p.p.	4 MESES
Processos paralisados: Considerando relatório extraído em março de 2025, por meio do Sistema TERMOJURIS, que aponta a existência de 71 processos paralisados há mais de 100 dias na secretaria , é necessária a redução desse quantitativo em 100%, no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório.	Redução em 100%	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.
Oficie-se ao magistrado titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia para que, no prazo de 60 (sessenta) dias , a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das Meta 2-A (106,74%), Meta 4-A (125,16%) e Meta 5 (101,66%) .
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 28 de maio de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/06/2025 16:54 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 642025 / Código: 9F3C35B45A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente